



MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA DO BRASIL

33/011
ET-2022/05-02782
Port30-12

PORTARIA Nº 127/MB/MD, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Cria o Grupo Técnico (GT) "Prevenção e Combate à Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada (INN)", no âmbito da Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), atribui suas competências e designa sua composição.

O COMANDANTE DA MARINHA, COORDENADOR DA COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR (CIRM), no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 8º e 9º do Decreto nº 9.858, de 25 de junho de 2019, combinado com os arts. 4º e 6º do Regimento Interno da CIRM, e de acordo com a Resolução nº 2/CIRM, de 17 de maio de 2022, resolve:

Art. 1º Criar o GT "Prevenção e Combate à Pesca INN", no âmbito da Subcomissão para o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM).

Art. 2º Atribuir ao GT "Prevenção e Combate à Pesca INN" as seguintes competências:

I - estimular a cooperação interinstitucional e internacional entre os órgãos, organismos e países que atuam no combate à pesca INN;

II - fornecer subsídios para o planejamento de ações integradas para prevenção e combate às fraudes e às irregularidades na atividade pesqueira;

III - aprimorar a integração da atuação governamental para ampliar o combate à pesca INN; e

IV - promover a divulgação dos dados e resultados para a sociedade e o compartilhamento das informações entre os órgãos membros deste Grupo Técnico e demais grupos de interesse.

Art. 3º Designar os seguintes órgãos para compor o GT "Prevenção e Combate à Pesca INN", com autonomia para convocar consultores *ad hoc*:

I - Coordenador:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

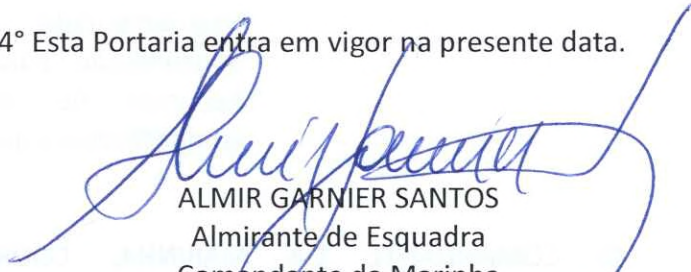
61001.004704/2022-50

II - Membros:

Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP);
Ministério da Defesa (MD);
Ministério das Relações Exteriores (MRE);
Ministério do Trabalho e Previdência (MTP);
Ministério da Cidadania (MC);
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI);
Ministério do Meio Ambiente (MMA);
Ministério do Turismo (MTur);
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH);
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS/MTP);
Estado-Maior da Armada (EMA/MB);
Comando de Operações Navais (ComOpNav/MB); e
Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

(SECIRM/MB).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



ALMIR GARNIER SANTOS

Almirante de Esquadra

Comandante da Marinha

Coordenador da CIRM

BRUNO MENDES DE ARRUDA

Capitão de Corveta (T)

Encarregado da Divisão de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:
ComOpNav
DAdM (Bol MB)
EMA
SECIRM
Arquivo